

I
RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado nos autos desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO ANEXO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, JEQUIEZINHO, NESTE MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA**”.

Tendo em vista o protocolo de **RECURSO ADMINISTRATIVO** pela **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI**, em face da decisão da fase de habilitação, conforme publicado na quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 | Ano X - Edição nº 01904 | Caderno 1, pág. 046 e seguintes, ficam as demais empresas notificadas do ocorrido para que, caso queiram, e dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 109, § 3º, da Lei 8.666 de 1993, **apresentem suas contrarrazões**.

A documentação poderá ser obtida no departamento de compras ou através de solicitação pelo seguinte e-mail: administracao@jequie.ba.gov.br.

Havendo contrarrazões ou ultrapassado o prazo estipulado sem resposta, o processo será remetido para a Procuradoria-Geral do Município de Jequié/BA e para o Gabinete do Prefeito, para análise e decisão superior.

A sessão pública agendada para o dia 11 de janeiro de 2024, às 09:30, fica suspensa. Uma nova data será designada após a conclusão do julgamento do recurso.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 09 de janeiro de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL